



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2024 e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento aos dispostos no §3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;

II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

2329-19	JOSILEIA MOREIRA CUBILHA DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6)	10/02/2022-09/02/2023	SEMSUR
---------	---	-----------------------	--------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 **dezembro** de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 062/24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024 Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai -MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores - Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9839-1	MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO SERVENTE	03/12/2022 - 02/12/2023	SMG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 **dezembro** de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2024 e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento aos dispostos no §3º do Art. 8º e Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR, a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;